

N.º 037/CA  
Data: 31/03/2004

**Assunto: Actualização do Sistema de Preços de Referência na comparticipação de medicamentos pelo SNS**

**Para: Titulares de AIM, Prescritores do SNS, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

O nº2 do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são anualmente aprovados por Despacho Conjunto dos Ministros da Economia e da Saúde.

O nº1 do artigo 5º, do mesmo Decreto-Lei, estabelece que a lista de grupos homogéneos será definida e publicada pelo INFARMED até 31 de Março de cada ano.

Passado um ano da aprovação dos primeiros preços de referência e respectivos grupos homogéneos procedeu-se à análise do mercado, conforme o definido no Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro. Decorrente desta análise foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos aprovados em 2003 e foram criados 99 novos grupos homogéneos, resultado da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais surgem os respectivos preços de referência.

Cumprindo o articulado legal, o INFARMED procede à divulgação do [Despacho Conjunto](#) que aprova os preços de referência e da [Deliberação do Conselho de Administração do INFARMED](#) que aprova os Grupos Homogéneos, que entram em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2004.

A comparticipação, por parte do SNS, do preço dos medicamentos passa, a partir do dia 1 de Abril de 2004, a estar indexada aos preços de referência e grupos homogêneos agora aprovados. Pelo que os novos preços de referência devem ser praticados pelas farmácias a partir da respectiva data de 1 de Abril de 2004, independentemente de remarcação e de, no prazo de 90 dias, os preços deverem constar da rotulagem dos medicamentos, de forma impressa ou remarcada.

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em [www.infarmed.pt](http://www.infarmed.pt) ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Conselho de Administração



(Alexandra Bordalo)